



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PORTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

CARTA DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLATAFORMA PARA TRANSPORTE DE VEÍCULOS PESADOS.

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) EDUANA KATIELI CERUTTI, portadora do CPF nº 036.502.080-08, assistente jurídica, a participar da Licitação instaurada pelo Município de Portão na modalidade de Pregão Presencial nº 12/2025, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.644.403/0001-76, bem como formular propostas, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valiosos.

Portão/RS, 15 de maio de 2025.

MURILO
LEAL:06964118900

Assinado de forma digital por
MURILO LEAL:06964118900
Dados: 2025.05.14 17:02:46 -03'00'

RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ Nº 17.644.403/0001-76
MURILO LEAL – SÓCIO ADMINISTRADOR
RG nº 4763591 e CPF nº 069.641.189-00

RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA.
CNPJ – 17.644.403/0001-76 IE 256.963.355
Rua 9 de abril, s/n, galpão 01, Arizona, Lauro Muller/SC, CEP 88.880-000
Telefone: (48) 3420-1744 e-mail: comercialrodomuller@gmail.com

MURILO LEAL

**ITI**Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

Relatório de conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 14/05/2025 17:05:45 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.19

Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.2

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: 1._Credenciamento[1].pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

2ac85fe6336a86637954d25a96643fb87087f28cfbef9459fb745532719cd7f5

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=MURILO LEAL:***641189**, OU=videoconferencia,
OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=31725974000166,
O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=MURILO LEAL:***641189**, OU=videoconferencia, OU=(EM
BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=31725974000166, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.641.189-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 14/05/2025 17:02:46 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=MURILO LEAL:06964118900, OU=videoconferencia,
OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=31725974000166,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC REDE IDEIA RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 25/03/2025 08:38:37 BRT

Aprovado até: 25/03/2026 08:38:37 BRT



MURILO LEAL



Expirado (LCR): false

CN=AC REDE IDEIA RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 17/01/2020 09:33:15 BRT

Aprovado até: 20/02/2029 09:33:15 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4,
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT



Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid



Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid



mp6a:ur



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE RODOMULLER IMPLEMENTOS
AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA

CNPJ nº 17.644.403/0001-76



FERNANDO DE MELO, nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 28/08/1986, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, CPF nº 059.153.989-60, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.111.429-1, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 9 DE ABRIL, SN, CASA, ARIZONA, LAURO MULLER, SC, CEP 88880000, BRASIL.

GILSON SALVADOR, nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 03/12/1955, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, APOSENTADO, CPF nº 399.119.269-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 454.967-8, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA LUCIO AMANDIO DIAS, SN, CASA, CAIRÚ, LAURO MULLER, SC, CEP 88880000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204984453, com sede Rod Sc 390, 398, Sala 02, Bela Vista Lauro Müller, SC, CEP 88880000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.644.403/0001-76, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. MURILO LEAL admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 12/05/1989, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 069.641.189-00, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04633123353, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CAIRU, 340, APT 202, CAIRU, LAURO MULLER, SC, CEP 88880000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio GILSON SALVADOR, detentor de 1.000 (Um Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio GILSON SALVADOR transfere por venda suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1.000,00 (Um Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio FERNANDO DE MELO, da seguinte forma: SERÁ TRANSFERIDA 1000 QUOTAS NO VALOR DE R\$ 1,00 CADA QUOTA, TOTALIZANDO R\$ 1.000,00, reais dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 200.000 (duzentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL EM 100.000 QUOTAS NO VALOR DE R\$ 1,00 CADA QUOTA TOTALIZANDO R\$ 100.000,00 REAIS, ESTE CAPITAL É INTEGRALIZADO PELA ENTRADA DO SÓCIO MURILO LEAL, SERÁ FEITO ATRAVÉS DE MOEDA CORRENTE TRANSFERÊNCIA NO BANCO, este fica assim distribuído:

Req: 81200000438700

Página 1

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/03/2022 Data dos Efeitos 16/03/2022

Arquivamento 20226231127 Protocolo 226231127 de 14/03/2022 NIRE 42204984453

Nome da empresa RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 165051143086202

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

16/03/2022

[Handwritten signature]

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06964118900-MURILO LEAL|39911926915-GILSON SALVADOR|05915398960-FERNANDO DE MELO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE RODOMULLER IMPLEMENTOS
AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA
CNPJ nº 17.644.403/0001-76

FERNANDO DE MELO, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado.
MURILO LEAL, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio FERNANDO DE MELO, ISOLADAMENTE ao Sócio MURILO LEAL com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Único. Em situações de compra, venda, ou financiamentos que envolva o imobilizado da empresa o Sócio FERNANDO DE MELO, assina em conjunto com o Sócio MURILO LEAL.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em LAURO MULLER/SC.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade tem nome empresarial: **RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem a sua sede à Rodovia SC 390, nº 398, Bairro Bela Vista, Lauro Muller, SC, CEP 88.880-000.

Req: 81200000438700

Página 2



M. A. B. Silva

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/03/2022 Data dos Efeitos 16/03/2022

Arquivamento 20226231127 Protocolo 226231127 de 14/03/2022 NIRE 42204984453

Nome da empresa RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 165051143086202

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

16/03/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE RODOMULLER IMPLEMENTOS
AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA
CNPJ nº 17.644.403/0001-76

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem o seguinte objeto:
OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA, OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E HIDRÁULICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, OS SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDAS, A FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES, A FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA, A FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL COMO: LIXEIRAS, CINTAS E BRAÇADEIRAS PARA POSTES, PARAFUSOS, HASTES DE ATERRAMENTO E MÃO FRANCESA E O COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade iniciou suas atividades em 15/01/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA. O capital totalmente integralizado é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 200.000 (duzentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e este fica assim distribuído:

FERNANDO DE MELO, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado.

MURILO LEAL, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado.

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas à terceiro sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. Em caso de aumento de capital, terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuírem.

CLÁUSULA NONA. Pretendendo um dos sócios retirar-se da sociedade, ou ceder suas cotas a outrem, poderá o sócio remanescente permitir o ingresso de um terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA. Em caso de falecimento de um dos sócios a sociedade não dissolverá, passando as cotas do "cujus", para os herdeiros legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada uma das cotas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Req: 81200000438700

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/03/2022 Data dos Efeitos 16/03/2022

Arquivamento 20226231127 Protocolo 226231127 de 14/03/2022 NIRE 42204984453

Nome da empresa RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 165051143086202

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

16/03/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE RODOMULLER IMPLEMENTOS
AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA

CNPJ nº 17.644.403/0001-76

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. No fim de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros e prejuízos, levantados pelo balanço geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas aplicáveis pertinentes a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os lucros líquidos apurados serão distribuídos em partes iguais a cada uma das cotas, cabendo a cada sócio, tantas quantas cotas possuírem, podendo a critério dos mesmos ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em cota especial, para serem amortizados nos exercícios futuros e não o sendo serão suportados para sócios proporcional ao capital de cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio FERNANDO DE MELO, ISOLADAMENTE ao Sócio MURILO LEAL com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Único. Em situações de compra, venda, ou financiamentos que envolva o imobilizado da empresa o Sócio FERNANDO DE MELO, assina em conjunto com o Sócio MURILO LEAL.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. O presente contrato somente será alterado mediante a assinatura de todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. Fica vedado o uso da firma em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. Pelos serviços que prestarem a sociedade perceberão os sócios a título de Pró-Labore uma quantia fixa mensal nunca inferior ao salário mínimo regional.

Parágrafo Único: A remuneração prevista neste artigo ficará condicionada a aprovação da maioria dos sócios em reunião da diretoria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA. A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da cidade de Lauro Muller-SC, para as questões oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA. Os casos omissos e não regularizados pelo presente contrato, serão regulados pela lei em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a

Req: 81200000438700

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/03/2022 Data dos Efeitos 16/03/2022

Arquivamento 20226231127 Protocolo 226231127 de 14/03/2022 NIRE 42204984453

Nome da empresa RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 165051143086202

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

M. B. Borges

16/03/2022

[Assinatura]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE RODOMULLER IMPLEMENTOS
AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA

CNPJ nº 17.644.403/0001-76

cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, perita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

LAURO MULLER SC, 9 de março de 2022.

FERNANDO DE MELO

GILSON SALVADOR

MURILO LEAL

Req: 81200000438700

Página 5



[Assinatura]

M. de Melo

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/03/2022 Data dos Efeitos 16/03/2022

Arquivamento 20226231127 Protocolo 226231127 de 14/03/2022 NIRE 42204984453

Nome da empresa RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 165051143086202

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

16/03/2022

[Assinatura]



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



226231127

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA
PROTOCOLO	226231127 - 14/03/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204984453
CNPJ 17.644.403/0001-76
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2022
SOB N: 20226231127

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20226231127

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05915398960 - FERNANDO DE MELO - Assinado em 16/03/2022 às 08:50:27

Cpf: 06964118900 - MURILO LEAL - Assinado em 16/03/2022 às 08:50:47

Cpf: 39911926915 - GILSON SALVADOR - Assinado em 16/03/2022 às 08:51:08



Handwritten signature

Handwritten signature

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/03/2022 Data dos Efeitos 16/03/2022

Arquivamento 20226231127 Protocolo 226231127 de 14/03/2022 NIRE 42204984453

Nome da empresa RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 165051143086202

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

16/03/2022

Handwritten signature

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE RODOMULLER IMPLEMENTOS
AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA
CNPJ nº 17.644.403/0001-76



FERNANDO DE MELO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/08/1986, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, CPF nº 059.153.989-60, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.111.429-1, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 9 DE ABRIL, SN, CASA, ARIZONA, LAURO MULLER, SC, CEP 88880000, BRASIL.

MURILO LEAL, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/05/1989, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 069.641.189-00, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04633123353, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CAIRU, 340, APT 202, CAIRU, LAURO MULLER, SC, CEP 88880000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204984453, com sede Rod Sc 390, 398, Sala 02, Bela Vista Lauro Müller, SC, CEP 88880000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.644.403/0001-76, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 240.000 (duzentos e quarenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL FEITO PELOS SÓCIOS FERNANDO DE MELO E MURILO LEAL. O CAPITAL SOCIAL FOI INTEGRALIZADO EM MOEDA CORRENTE ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA., este fica assim distribuído:

FERNANDO DE MELO, com 120.000 (cento e vinte mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) integralizado.

MURILO LEAL, com 120.000 (cento e vinte mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) FERNANDO DE MELO, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MURILO LEAL com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Req: 81200000582543

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/04/2022 Data dos Efeitos 31/03/2022

Arquivamento 20225889927 Protocolo 225889927 de 04/04/2022 NIRE 42204984453

Nome da empresa RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 239062041720601

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

04/04/2022



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE RODOMULLER IMPLEMENTOS
AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA
CNPJ nº 17.644.403/0001-76

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em LAURO MULLER, SC, 31/03/2022.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

LAURO MULLER/SC, 31 de março de 2022.

FERNANDO DE MELO

MURILO LEAL

Req: 81200000582543

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/04/2022 Data dos Efeitos 31/03/2022

Arquivamento 20225889927 Protocolo 225889927 de 04/04/2022 NIRE 42204984453

Nome da empresa RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 239062041720601

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

04/04/2022



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



225889927

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA
PROTOCOLO	225889927 - 04/04/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204984453
CNPJ 17.644.403/0001-76
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2022
SOB N: 20225889927

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05915398960 - FERNANDO DE MELO - Assinado em 31/03/2022 às 15:54:12

Cpf: 06964118900 - MURILO LEAL - Assinado em 31/03/2022 às 15:54:36



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

04/04/2022

Certifico o Registro em 04/04/2022 Data dos Efeitos 31/03/2022

Arquivamento 20225889927 Protocolo 225889927 de 04/04/2022 NIRE 42204984453

Nome da empresa RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 239062041720601

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

A Sociedade RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA registrado na Junta Comercial em 26/02/2013, NIRE: 42204984453, CNPJ: 17644403000176, estabelecida na(o) ROD SC 390, 398, SALA 02, BELA VISTA, LAURO MULLER, SC, CEP 88.880-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: Reenquadramento de MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

LAURO MULLER SC, 18 de maio de 2023.

FERNANDO DE MELO

MURILO LEAL

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro
----------------------------	----------------------

Requerimento: 81300001008332



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/05/2023 Data dos Efeitos 19/05/2023

Arquivamento 20239797825 Protocolo 239797825 de 18/05/2023 NIRE 42204984453

Nome da empresa RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 256156683230703

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

19/05/2023

[Assinatura]

M. de Melo

[Assinatura]



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



239797825

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA
PROTOCOLO	239797825 - 18/05/2023
ATO	307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
EVENTO	307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MATRIZ

NIRE 42204984453
CNPJ 17.644.403/0001-76
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2023
SOB N: 20239797825

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05915398960 - FERNANDO DE MELO - Assinado em 19/05/2023 às 14:33:08

Cpf: 06964118900 - MURILO LEAL - Assinado em 19/05/2023 às 14:33:31



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

19/05/2023

Certifico o Registro em 19/05/2023 Data dos Efeitos 19/05/2023

Arquivamento 20239797825 Protocolo 239797825 de 18/05/2023 NIRE 42204984453

Nome da empresa RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 256156683230703

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

M. P. G. P. D. L.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRICOLA
E RODOVIARIOS LTDA

CNPJ nº 17.644.403/0001-76



FERNANDO DE MELO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/08/1986, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, CPF nº 059.153.989-60, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.111.429-1, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 9 DE ABRIL, SN, CASA, ARIZONA, LAURO MULLER, SC, CEP 88880000, BRASIL.

MURILO LEAL, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/05/1989, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 069.641.189-00, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04633123353, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CAIRU, 340, APT 202, CAIRU, LAURO MULLER, SC, CEP 88880000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204984453, com sede Rod Sc 390, 398, Sala 02, Bela Vista Lauro Müller, SC, CEP 88880000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.644.403/0001-76, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA 9 DE ABRIL, SN, GALPAO01, ARIZONA, LAURO MULLER, SC, CEP 88.880-000.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em LAURO MULLER/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

LAURO MULLER/SC, 30 de agosto de 2023.

FERNANDO DE MELO

MURILO LEAL

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06964118900-MURILO LEAL/05915398960-FERNANDO DE MELO

Req: 81300001748166

Página 1

Melo



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/09/2023 Data dos Efeitos 31/08/2023

Arquivamento 20238075605 Protocolo 238075605 de 01/09/2023 NIRE 42204984453

Nome da empresa RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 249410971189805

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

05/09/2023

[Assinatura]





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



238075605

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA
PROTOCOLO	238075605 - 01/09/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204984453
CNPJ 17.644.403/0001-76
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2023
SOB N: 20238075605

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05915398960 - FERNANDO DE MELO - Assinado em 31/08/2023 às 08:19:44

Cpf: 06964118900 - MURILO LEAL - Assinado em 31/08/2023 às 08:20:21



[Handwritten signature]

MAGALHÃES

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/09/2023 Data dos Efeitos 31/08/2023

Arquivamento 20238075605 Protocolo 238075605 de 01/09/2023 NIRE 42204984453

Nome da empresa RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 249410971189805

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

05/09/2023

[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRICOLA E RODOVIARIOS LTDA

CNPJ nº 17.644.403/0001-76



FERNANDO DE MELO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/08/1986, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, CPF nº 059.153.989-60, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.111.429-1, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 9 DE ABRIL, SN, CASA, ARIZONA, LAURO MULLER, SC, CEP 88880000, BRASIL.

MURILO LEAL, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/05/1989, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 069.641.189-00, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04633123353, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CAIRU, 340, APT 202, CAIRU, LAURO MULLER, SC, CEP 88880000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204984453, com sede Rua 9 de Abril, SN, Galpao01, Arizona Lauro Müller, SC, CEP 88880000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.644.403/0001-76, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio FERNANDO DE MELO, detentor de 120.000 (Cento e Vinte Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 120.000,00 (Cento E Vinte Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio FERNANDO DE MELO transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$120.000,00 (Cento E Vinte Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio MURILO LEAL, da seguinte forma: VENDA DE 120.000 QUOTAS NO VALOR DE R\$ 1,00 CADA, TOTALIZANDO R\$ 120.000,00. O PAGAMENTO SERÁ POR DEPÓSITO BANCÁRIO NO MEMENTO DA ASSINATURA DO CONTRATO., dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital totalmente integralizado de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 240.000 (duzentos e quarenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser assim distribuído:

MURILO LEAL, com 240.000 (duzentos e quarenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

Req: 81400000477599

Página 1

MURILO LEAL



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/01/2024 Data dos Efeitos 09/01/2024

Arquivamento 20246194073 Protocolo 246194073 de 10/01/2024 NIRE 42204984453

Nome da empresa RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 221072017384688

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

10/01/2024

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06964118900-MURILO LEAL|05915398960-FERNANDO DE MELO



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS
E RODOVIARIOS LTDA

CNPJ nº 17.644.403/0001-76

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MURILO LEAL com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em LAURO MULLER SC.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

LAURO MULLER SC, 9 de janeiro de 2024.

FERNANDO DE MELO

MURILO LEAL

Req: 81400000477599

Página 2



[Assinatura]

M. DG. p. d. n.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/01/2024 Data dos Efeitos 09/01/2024

Arquivamento 20246194073 Protocolo 246194073 de 10/01/2024 NIRE 42204984453

Nome da empresa RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 221072017384688

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

10/01/2024

[Assinatura]



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



246194073

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA
PROTOCOLO	246194073 - 10/01/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204984453
CNPJ 17.644.403/0001-76
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2024
SOB N: 20246194073

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05915398960 - FERNANDO DE MELO - Assinado em 09/01/2024 às 16:10:26

Cpf: 06964118900 - MURILO LEAL - Assinado em 09/01/2024 às 16:10:55

M. de Melo



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/01/2024 Data dos Efeitos 09/01/2024

Arquivamento 20246194073 Protocolo 246194073 de 10/01/2024 NIRE 42204984453

Nome da empresa RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 221072017384688

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

10/01/2024

[Assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3052619898

NOME

LUCAS RANGEL ANTUNES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF

5911258 SSP SC

CPF

105.014.579-84

DATA NASCIMENTO

16/11/1998

FILIAÇÃO

RANGEL ANTUNES

SUZANA RAMOS ANTUNES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

AB

Nº REGISTRO

06861985940

VALIDADE

24/11/2026

1ª HABILITAÇÃO

07/06/2017

OBSERVAÇÕES

3052619898

Lucas Rangel Antunes

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

FLORIANÓPOLIS, SC

DATA EMISSÃO

25/11/2021

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

02582411158

SC170617971

SANTA CATARINA

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signature

Handwritten text: m06p:ux r

Handwritten signature



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1830482134

NOME

MURILO LEAL

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF

4763591 SSP SC

CPF

069.641.189-00

DATA NASCIMENTO

12/05/1989

FILIAÇÃO

LAERCIO GASPAR LEAL

HELOISA SPINDOLA LEAL

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

AB

Nº REGISTRO

04633123353

VALIDADE

14/01/2024

1ª HABILITAÇÃO

29/04/2009

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

Leal

LOCAL

ORLEANS, SC

DATA EMISSÃO

23/01/2019

ASSINADO DIGITALMENTE

10613118864

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

SC142185078

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signature]

MALCIVU

[Handwritten signature]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42204984453	17.644.403/0001-76	26/02/2013	15/01/2013
Endereço: RUA 9 DE ABRIL, SN GALPAO01, ARIZONA, LAURO MÜLLER, SC - CEP: 88880000			

OBJETO SOCIAL		
OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA, OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E HIDRÁULICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, OS SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDAS, A FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES, A FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA, A FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL COMO: LIXEIRAS, CINTAS E BRAÇADEIRAS PARA POSTES, PARAFUSOS, HASTES DE ATERRAMENTO E MÃO FRANCESA E O COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.		
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 240.000,00 DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 240.000,00 DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
MURILO LEAL 069.641.189-00	240.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
MURILO LEAL 069.641.189-00	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
10/01/2024	20246194073		

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

Observação

259012645

M. P. B. V. S.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42204984453	17.644.403/0001-76	26/02/2013	15/01/2013
Endereço: RUA 9 DE ABRIL, SN GALPAO01, ARIZONA, LAURO MÜLLER, SC - CEP: 88880000			

FLORIANOPOLIS - SC, 25 de Fevereiro de 2025

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETARIO-GERAL

página: 2/2

259012645

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 9098759313424 EMITIDA: 25/02/2025 PROTOCOLO: 259012645



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PORTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

DECLARAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLATAFORMA PARA TRANSPORTE DE VEÍCULOS PESADOS.

A empresa **RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.644.403/0001-76, com sede à Rua 9 de abril, s/n, galpão 01, Arizona, Lauro Muller/SC, CEP 88.880-000, por intermédio de sua procuradora a Sra. EDUANA KATIELI CERUTTI, portadora do CPF nº 036.502.080-08, assistente jurídica, **DECLARA** que: junto ao Pregoeiro do Município de Portão/RS que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do envelope nº 2 (Documentos de Habilitação), para participação no Pregão Presencial de nº 12/2025.

Portão/RS, 15 de maio de 2025.

Eduana Katieli Cerutti

RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS LTDA

CNPJ Nº 17.644.403/0001-76

EDUANA KATIELI CERUTTI – ASSISTENTE JURÍDICA

RG nº 8108914006 e CPF nº 036.502.080-08

MAB 21/05

[Assinatura]

RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA.
CNPJ – 17.644.403/0001-76 IE 256.963.355
Rua 9 de abril, s/n, galpão 01, Arizona, Lauro Muller/SC, CEP 88.880-000
Telefone: (48) 3420-1744 e-mail: comercialrodomuller@gmail.com

[Assinatura]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PORTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLATAFORMA PARA TRANSPORTE DE VEÍCULOS PESADOS.

A empresa **RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.644.403/0001-76, com sede à Rua 9 de abril, s/n, galpão 01, Arizona, Lauro Muller/SC, CEP 88.880-000, por intermédio de sua procuradora a Sra. EDUANA KATIELI CERUTTI, portadora do CPF nº 036.502.080-08, assistente jurídica, **DECLARA** sob as penas da Lei, para fins de participação deste certame, que:

- a) enquadra-se na situação de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Portão/RS, 15 de maio de 2025.

RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS LTDA

CNPJ Nº 17.644.403/0001-76

EDUANA KATIELI CERUTTI – ASSISTENTE JURÍDICA

RG nº 8108914006 e CPF nº 036.502.080-08



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PORTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

DECLARAÇÃO CONJUNTA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLATAFORMA PARA TRANSPORTE DE VEÍCULOS PESADOS.

A empresa **RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.644.403/0001-76, com sede à Rua 9 de abril, s/n, galpão 01, Arizona, Lauro Muller/SC, CEP 88.880-000, por intermédio de sua procuradora a Sra. EDUANA KATIELI CERUTTI, portadora do CPF nº 036.502.080-08, assistente jurídica, **DECLARA:**

- (X) estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos;
(X) nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas Leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
(X) inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
(X) não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos, salvo menor a partir de 14 anos na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
(X) cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas, conforme disposto no inciso IV, do artigo 63 da Lei nº 14.133/21;
(X) não nos enquadrados nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/21.

Portão/RS, 15 de maio de 2025.

RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS LTDA

CNPJ Nº 17.644.403/0001-76

EDUANA KATIELI CERUTTI – ASSISTENTE JURÍDICA

RG nº 8108914006 e CPF nº 036.502.080-08



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PORTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLATAFORMA PARA TRANSPORTE DE VEÍCULOS PESADOS.

Por este instrumento particular de procuração, a empresa **RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.644.403/0001-76, com sede à Rua 9 de abril, s/n, galpão 01, Arizona, Lauro Muller/SC, CEP 88.880-000, representada neste ato por Murilo Leal, RG de nº 4763591 e CPF nº 069.641.189-00, nomeiam(m) e constitui(em) seu bastante procurador o(a) Sr.(a) EDUANA KATIELI CERUTTI, portadora do CPF nº 036.502.080-08, assistente jurídica, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a empresa **RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS LTDA**, perante o Município de Portão/RS, no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL de nº 12/2025, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação em nome da outorgante, formular verbalmente lances e ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Portão/RS, 15 de maio de 2025.

MURILO
LEAL:06964118900

Assinado de forma digital por
MURILO LEAL:06964118900
Dados: 2025.05.14 17:03:20 -03'00'

RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ Nº 17.644.403/0001-76
MURILO LEAL – SÓCIO ADMINISTRADOR
RG nº 4763591 e CPF nº 069.641.189-00

M. P. G. A. V. U.

RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA.
CNPJ – 17.644.403/0001-76 IE 256.963.355
Rua 9 de abril, s/n, galpão 01, Arizona, Lauro Muller/SC, CEP 88.880-000
Telefone: (48) 3420-1744 e-mail: comercialrodomuller@gmail.com

**ITI**Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

Relatório de conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 14/05/2025 17:07:03 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.19

Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.2

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: procuraÃ§ão[1].pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

a930b1d508d786dadf9981c18cd695a34ac703b00aa6e999c69c68a4db47a703

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=MURILO LEAL:***641189**, OU=videoconferencia,
OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=31725974000166,
O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=MURILO LEAL:***641189**, OU=videoconferencia, OU=(EM
BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=31725974000166, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.641.189-**

MURILO LEAL

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 14/05/2025 17:03:20 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=MURILO LEAL:06964118900, OU=videoconferencia,
OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=31725974000166,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC REDE IDEIA RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 25/03/2025 08:38:37 BRT

Aprovado até: 25/03/2026 08:38:37 BRT



Expirado (LCR): false

CN=AC REDE IDEIA RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 17/01/2020 09:33:15 BRT

Aprovado até: 20/02/2029 09:33:15 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4,
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT



Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid



M 060:011



Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

R.

MAG 2000

ph



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43208559472

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: MAGAIVER IMPLEMENTACOES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2200731043

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

SAO LEOPOLDO

Local

27 Outubro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO ____/____/____
Data

Responsável

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8483185 em 03/11/2022 da Empresa MAGAIVER IMPLEMENTACOES LTDA, CNPJ 35450143000180 e protocolo 223674796 - 27/10/2022. Autenticação: A6E7ED83C02A9FB61068523D4587D49D9AF3E9DD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/367.479-6 e o código de segurança jYe7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/367.479-6	RSP2200731043	27/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
022.541.950-50	MAGAIVER TRINDADE	27/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8483185 em 03/11/2022 da Empresa MAGAIVER IMPLEMENTACOES LTDA, CNPJ 35450143000180 e protocolo 223674796 - 27/10/2022. Autenticação: A6E7ED83C02A9FB61068523D4587D49D9AF3E9DD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/367.479-6 e o código de segurança jYe7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Handwritten signatures and stamps



INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE FORMULA SOLDAS SERVICOS DE MANUTENCAO DE VEICULOS LTDA

Pelo presente instrumento de alteração e consolidação do contrato social, as abaixo qualificadas e ao final assinadas:

TONI GISLAN SALAZAR, nacionalidade BRASILEIRA, COMERCIANTE, Divorciado, nº do CPF 820.229.090-20, documento de identidade 1062191869, SSP, RS, domiciliado na RUA TAMOIO, número 683, bairro / distrito SAO JORGE, município NOVO HAMBURGO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 93.530-046 e

MAGAIVER TRINDADE, nacionalidade BRASILEIRA, MECANICO, Solteiro, data de nascimento 12/01/1989, nº do CPF 022.541.950-50, documento de identidade 1106888397, SJS, RS, domiciliado na RUA FERRABRAZ, número 25, APT 8, bairro / distrito CAMPINA, município SAO LEOPOLDO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 93.130-370.

Únicos sócios de uma sociedade empresária limitada sob a denominação "**FORMULA SOLDAS SERVICOS DE MANUTENCAO DE VEICULOS LTDA**", inscrita no CNPJ sob nº 35.450.143/0001-80 com sede em São Leopoldo/RS, na Av Senador Salgado Filho, nº 3890, Bairro Scharlau – CEP 93.125-340. Registrada na MM Junta Comercial do RS sobre NIRE nº 43208559472, resolvem de comum acordo alterar e consolidar as cláusulas de seu contrato social, o que fazem nas seguintes condições:

CAPITULO PRIMEIRO – DAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Egresso de sócio

Nesse ato, TONI GISLAN SALAZAR vende e transfere a totalidade de suas 15 quotas, pelo valor de R\$1.500,00 em caráter oneroso para MAGAIVER TRINDADE, sendo que os valores transacionados dão plena e geral quitação destas, bem como de todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar.

PARAGRAFO ÚNICO: Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 300 quotas no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais), integralizados em moeda corrente do País, fica assim distribuído:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
MAGAIVER TRINDADE	300	R\$ 30.000,00
TOTAL	300	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Alteração do Sócio Administrador

A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio MAGAIVER TRINDADE, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8483185 em 03/11/2022 da Empresa MAGAIVER IMPLEMENTACOES LTDA, CNPJ 35450143000180 e protocolo 223674796 - 27/10/2022. Autenticação: A6E7ED83C02A9FB61068523D4587D49D9AF3E9DD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/367.479-6 e o código de segurança jYe7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

MAGAIVER

Toni Gislan Salazar

todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA – Alteração da Denominação

Nesse ato altera-se o nome empresarial para MAGAIVER IMPLEMENTACOES LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia MAGAIVER IMPLEMENTACOES.

CLÁUSULA QUARTA – Alteração de Endereço

Nesse ato altera-se o endereço da sociedade para a Av. Parobé, nº 3600, bairro Arroio da Manteiga, São Leopoldo/RS – CEP 93.145-458.

CAPITULO SEGUNDO – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

Em decorrência das alterações havidas, o sócio concorda em atualizar o Contrato Social e suas Alterações Contratuais que passarão a ter a seguinte redação completa:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
MAGAIVER IMPLEMENTACOES LTDA**

Por este instrumento particular e na melhor forma do direito, consoante ao que dispõe a lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, a pessoa abaixo assinada:

MAGAIVER TRINDADE, nacionalidade BRASILEIRA, MECANICO, Solteiro, data de nascimento 12/01/1989, nº do CPF 022.541.950-50, documento de identidade 1106888397, SJS, RS, domiciliado na RUA FERRABRAZ, número 25, APT 8, bairro / distrito CAMPINA, município SAO LEOPOLDO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 93.130-370.

Único sócio de uma sociedade empresária limitada sob a denominação “**MAGAIVER IMPLEMENTACOES LTDA**”, inscrita no CNPJ sob nº 35.450.143/0001-80 com sede em São Leopoldo/RS, na Av. Parobé, nº 3600, bairro Arroio da Manteiga – CEP 93.140-000. Registrada na MM Junta Comercial do RS sobre NIRE nº 43208559472, resolve consolidar as cláusulas de seu contrato social, o que fazem nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação de MAGAIVER IMPLEMENTACOES LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia MAGAIVER IMPLEMENTACOES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8483185 em 03/11/2022 da Empresa MAGAIVER IMPLEMENTACOES LTDA, CNPJ 35450143000180 e protocolo 223674796 - 27/10/2022. Autenticação: A6E7ED83C02A9FB61068523D4587D49D9AF3E9DD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/367.479-6 e o código de segurança jYe7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY

pág. 4/9







CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade é SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES. SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES. SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES. SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO POR ATACADO E A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sede da sociedade é na Av. Parobé, nº 3600, bairro Arroio da Manteiga, São Leopoldo/RS – CEP 93.145-458.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 07/11/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 300 quotas no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais), integralizados em moeda corrente do País, pelo sócio:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
MAGAIVER TRINDADE	300	R\$ 30.000,00
TOTAL	300	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio MAGAIVER TRINDADE, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e o do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador (a) quando for o caso.

CLÁUSULA NONA: O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art 3º de mencionada lei.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8483185 em 03/11/2022 da Empresa MAGAIVER IMPLEMENTACOES LTDA, CNPJ 35450143000180 e protocolo 223674796 - 27/10/2022. Autenticação: A6E7ED83C02A9FB61068523D4587D49D9AF3E9DD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/367.479-6 e o código de segurança jYe7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY

pág. 5/9

Magaiver





CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou sendo interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro de São Leopoldo - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Revogam-se as disposições contidas no instrumento contratual original e suas alterações posteriores, passando a sociedade a reger-se somente por este instrumento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento.

São Leopoldo, 03 de outubro de 2022.

MAGAIVER TRINDADE

TONI GISLAN SALAZAR



Handwritten signatures: J. T. Jacoby, M. P. G. Salazar, and T. G. Salazar



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/367.479-6	RSP2200731043	27/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
022.541.950-50	MAGAIVER TRINDADE	27/10/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

820.229.090-20	TONI GISLAN SALAZAR	27/10/2022
----------------	---------------------	------------

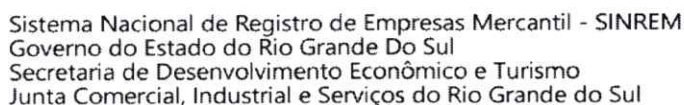
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8483185 em 03/11/2022 da Empresa MAGAIVER IMPLEMENTACOES LTDA, CNPJ 35450143000180 e protocolo 223674796 - 27/10/2022. Autenticação: A6E7ED83C02A9FB61068523D4587D49D9AF3E9DD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/367.479-6 e o código de segurança jYe7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo		
Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
022.541.950-50	MAGAIVER TRINDADE	27/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal		
Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
022.541.950-50	MAGAIVER TRINDADE	27/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
820.229.090-20	TONI GISLAN SALAZAR	27/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Documento assinado eletronicamente por EDUARDA ROGGIA, Servidor(a) Público(a), em 03/11/2022, às 14:55.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da juicrs informando o número do protocolo 22/367.479-6.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre, quinta-feira, 03 de novembro de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8483185 em 03/11/2022 da Empresa MAGAIVER IMPLEMENTACOES LTDA, CNPJ 35450143000180 e protocolo 223674796 - 27/10/2022. Autenticação: A6E7ED83C02A9FB61068523D4587D49D9AF3E9DD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/367.479-6 e o código de segurança jYe7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ANEXO IV

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2025

Através da presente, credenciamos o Sr. Magaiver Trindade, portador da Carteira de Identidade nº 1106888397 e CPF nº 022.541.950-50, a participar da Licitação instaurada pelo Município de Portão na modalidade de Pregão Presencial nº 12/2025, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa Magaiver Implementações LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.450.143/0001-80, bem como formular propostas, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valiosos.

São Leopoldo, 15 de maio de 2025

35 450 143/0001-80
124/0317929

MAGAIVER IMPLEMENTAÇÕES LTDA,
AVENIDA PAROBÉ, 3600
BAIRRO ARROIO DA MANTEIGA
CEP 93145-456 - SÃO LEOPOLDO - RS
FONE: (51) 2165-3040

Magaiver Trindade
MAGAIVER IMPLEMENTAÇÕES
35.450.143/0001-80
MAGAIVER TRINDADE

Magaiver Trindade

[Signature]

[Signature]

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ANEXO VI

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2025

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Prezados Senhores,

A empresa Magaiver Implementações Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 35.450.143/0001/80, por intermédio de seu responsável legal ou contador, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de participação deste certame, que:

- a) enquadra-se na situação de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

São Leopoldo, 15 de maio de 2025.

35 450 143/0001-80
124/0317929
MAGAIVER IMPLEMENTAÇÕES LTDA.
AVENIDA PAROBÉ, 3600
BAIRRO ARROIO DA MANTEIGA
CEP 93145-458 - SÃO LEOPOLDO - RS
FONE: (51) 2165-3040

Magaiver Trindade
MAGAIVER IMPLEMENTAÇÕES
35.450.143/0001-80
MAGAIVER TRINDADE

Magaiver

[Signature]

[Signature]

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ANEXO V

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2025

DECLARAÇÃO

Prezados Senhores,

A empresa Magaiver Implementações Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 35.450.143/0001-80, por intermédio de seu representante legal, Sr Magaiver Trindade, portador da Carteira de Identidade nº 1106888397 e do CPF nº 022.541.950-50, em conformidade com o disposto no Art. 63, da Lei Federal nº 14.133/21, DECLARA junto ao Pregoeiro do Município de Portão/RS que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do envelope nº 2 (Documentos de Habilitação), para participação no Pregão Presencial de nº 12/2025.

São Leopoldo, 15 de maio de 2025.

35 450 143/0001-80
124/0317929
MAGAIVER IMPLEMENTAÇÕES LTDA.
AVENIDA PAROBÉ, 3600
BAIRRO ARROIO DA MANTEIGA
CEP 93145-458 - SÃO LEOPOLDO - RS
FONE: (51) 2165-3040

Magaiver Trindade
MAGAIVER IMPLEMENTAÇÕES
35.450.143/0001-80
MAGAIVER TRINDADE

Magaiver Trindade

[Assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



RS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2111309687

NOME

MAGAIVER TRINDADE

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF

1106888397 SJS/II RS

CNP

022.541.950-50

DATA NASCIMENTO

12/01/1989

FILIAÇÃO

VANDERLEI TRINDADE

JANETE TERESINHA DA LUZ

PERMISSÃO

AD

ACC

AD

CAT. HAB.

AD

Nº REGISTRO

05381015505

VALIDADE

16/07/2025

1ª HABILITAÇÃO

18/12/2011

OBSERVAÇÕES

EAR

MAGAIVER TRINDADE

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

SÃO LEOPOLDO, RS

DATA EMISSÃO

23/07/2020

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

50676513602

RS235400807

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

MAGAIVER

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ANEXO II

PROPOSTA FINANCEIRA

DATA DA ABERTURA: 15/05/2025

HORÁRIO: 9 horas

Licitante: Magaiver Implementações LTDA	
Endereço: Avenida Parobé, nº3600, Arroio da Manteiga, São Leopoldo/RS – CEP: 93.145-458	
CNPJ: 35.450.143/0001-80	Inscrição Estadual: 124/0317929
Telefone: (51) 99910.7758	
e-mail: katiele@magaiverimplementacoes.com.br	

Declaramo-nos de pleno acordo com os termos e condições do edital na modalidade Pregão Presencial de nº 12/2024, referente a aquisição PLATAFORMA PARA TRANSPORTE DE VEÍCULOS PESADOS, em atendimento a nova Lei de Licitações, de nº 14.133/2021, conforme estabelecido no edital e seus anexos e conforme abaixo especificado:

Item	Descrição	Un	Qt	Valor Un	Marca
1	PLATAFORMA PARA TRANSPORTE DE VEÍCULOS PESADOS: Plataforma mínimo 14.000kg para transporte de veículo pesados, nas seguintes medidas: mínimo 8000mm de comprimento com a rampa mínimo de 1300mm de rebaixo e largura externa mínima 2800mm, em perfil de aço, espessura mínima de ¼ (6,35mm), em perfil U, assoalho misto composto de chapa piso xadrez e madeira em eucalipto, com mão francesa de espessura mínima 4.75mm, e perfil U nas longarinas laterais com argolas de aço para passar cinta. Assoalho da rampa da prancha em chapa de aço, com trilhos de aço, conforme perfil L. Chassi composto por duas longarinas de aço na espessura mínima 5/16", em perfil U, as longarinas do chassi são interligadas por travessa em perfil U. Painel frontal composto de maial fixo a plataforma. Rampas traseiras moveis acionadas por cilindro hidráulico. Pintura em acabamento em PU na cor solicitada. Equipado com faixas refletivas, protetor lateral e para choque traseiro cfe resolução -CONTRAN, caixa de ferramentas nas medidas mínimas 600x600x6000 e corote d'água, com alongamento do chassis entre eixo e traseira com cardan e travessas do chassis, e serviço de retirada da caçamba basculante do caminhão, instalado a prancha no veículo, com serviço de	Un	01	R\$ 180.000,00	Krigger



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

	emplacamento via DETRAN e INMETRO sem custo adicional ao município de Portão.				
--	---	--	--	--	--

Validade da Proposta: Conforme edital;
Forma e prazo de pagamento: Conforme edital;
Forma e prazo de execução: 40 dias úteis a partir a emissão da ordem de compra;
Forma e prazo de garantia: 12 meses estrutural

35 450 143/0001-80
124/0317929
MAGAIVER IMPLEMENTAÇÕES LTDA.
AVENIDA PAROBÉ, 3600
BAIRRO ARROIO DA MANTEIGA
CEP 93145-458 - SÃO LEOPOLDO - RS
FONE: (51) 2165-3040

MAGAIVER TRINDADE
MAGAIVER IMPLEMENTAÇÕES
35.450.143/0001-80
MAGAIVER TRINDADE

MAGAIVER

JP

PO

W



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PORTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DO LICITANTE	
RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS LTDA	
ENDEREÇO: Rua 9 de abril, s/n, galpão 01, Arizona, Lauro Muller/SC, CEP 88.880-000	
CNPJ: 17.644.403/0001-76	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 256.963.355
EMAIL: comercialrodomuller@gmail.com	TELEFONE: (48) 3420-1744
DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO	
AGÊNCIA 3074-0 CONTA 73.929-4 BANCO SICOOB 756	
AGÊNCIA 2527-5 CONTA 6183-2 BANCO CRESOL 133	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO	
NOME: MURILO LEAL	CARGO/FUNÇÃO: RESPONSÁVEL LEGAL
CPF: 069.641.189-00	RG: 4763591
TELEFONE: (48)9 9998-4996	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLATAFORMA PARA TRANSPORTE DE VEÍCULOS PESADOS.	

Declaramo-nos de pleno acordo com os termos e condições do edital na modalidade Pregão Presencial de nº 12/2024, referente a aquisição PLATAFORMA PARA TRANSPORTE DE VEÍCULOS PESADOS, em atendimento a nova Lei de Licitações, de nº 14.133/2021, conforme estabelecido no edital e seus anexos e conforme abaixo especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PLATAFORMA PARA TRANSPORTE DE VEÍCULOS PESADOS: Plataforma mínimo 14.000kg para transporte de veículos pesados, nas seguintes medidas: mínimo 8000mm de comprimento com a rampa mínimo de 1300mm de rebaixo e largura externa mínima 2800mm, em perfil de aço, espessura mínima de ¼ (6,35mm), em perfil U, assoalho misto composto de chapa piso xadrez e madeira em eucalipto, com mão francesa de espessura mínima 4.75mm, e perfil U nas longarinas laterais com argolas de aço para passar cinta. Assoalho da rampa da prancha em chapa de aço, com trilhos de aço, conforme perfil L. Chassi composto por duas longarinas de aço na espessura mínima 5/16", em perfil U, as longarinas do chassi são interligadas por travessa em perfil U. Painel frontal composto de maial fixo a plataforma. Rampas traseiras móveis acionadas por cilindro hidráulico. Pintura em acabamento em PU na cor solicitada. Equipado com faixas refletivas, protetor lateral e para choque traseiro cfe resolução -CONTRAN, caixa de ferramentas nas medidas mínimas 600x600x6000 e corote d'água, com alongamento do chassis entre eixo e traseira com cardan e travessas do chassis, e serviço de retirada da caçamba basculante do caminhão, instalado a prancha no veículo, com serviço de emplacamento via DETRAN e INMETRO sem custo adicional ao município de Portão.	1	UN	MARCA Rodomuller MODELO Rm 8.0	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00
VALOR TOTAL GERAL: R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL)						

Validade da Proposta: Prazo de validade da proposta é de 60 dias úteis, contados da data-limite prevista para entrega das propostas.;

Forma e prazo de pagamento: Conforme edital;

Forma e prazo de execução: Conforme edital.

Forma e prazo de garantia: Conforme edital.

M. B. P. V. W.

J.

R.

P.



Portão/RS, 15 de maio de 2025.

Eduana Katieli Cerutti

RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS LTDA

CNPJ Nº 17.644.403/0001-76

EDUANA KATIELI CERUTTI – ASSISTENTE JURÍDICA

RG nº 8108914006 e CPF nº 036.502.080-08

MP6Aive R.

RO

PH

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE RODOMULLER IMPLEMENTOS
AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA

CNPJ nº 17.644.403/0001-76

FERNANDO DE MELO, nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 28/08/1986, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, CPF nº 059.153.989-60, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.111.429-1, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 9 DE ABRIL, SN, CASA, ARIZONA, LAURO MULLER, SC, CEP 88880000, BRASIL.

GILSON SALVADOR, nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 03/12/1955, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, APOSENTADO, CPF nº 399.119.269-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 454.967-8, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA LUCIO AMANDIO DIAS, SN, CASA, CAIRÚ, LAURO MULLER, SC, CEP 88880000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204984453, com sede Rod Sc 390, 398, Sala 02, Bela Vista Lauro Müller, SC, CEP 88880000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.644.403/0001-76, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. MURILO LEAL admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 12/05/1989, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 069.641.189-00, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04633123353, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CAIRU, 340, APT 202, CAIRU, LAURO MULLER, SC, CEP 88880000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio GILSON SALVADOR, detentor de 1.000 (Um Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio GILSON SALVADOR transfere por venda suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1.000,00 (Um Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio FERNANDO DE MELO, da seguinte forma: SERÁ TRANSFERIDA 1000 QUOTAS NO VALOR DE R\$ 1,00 CADA QUOTA, TOTALIZANDO R\$ 1.000,00, reais dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 200.000 (duzentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL EM 100.000 QUOTAS NO VALOR DE R\$ 1,00 CADA QUOTA TOTALIZANDO R\$ 100.000,00 REAIS, ESTE CAPITAL É INTEGRALIZADO PELA ENTRADA DO SÓCIO MURILO LEAL, SERÁ FEITO ATRAVÉS DE MOEDA CORRENTE TRANSFERÊNCIA NO BANCO, este fica assim distribuído:

Req: 81200000438700

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/03/2022 Data dos Efeitos 16/03/2022

Arquivamento 20226231127 Protocolo 226231127 de 14/03/2022 NIRE 42204984453

Nome da empresa RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 165051143086202

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

MURILO LEAL

21

16

16/03/2022

16

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE RODOMULLER IMPLEMENTOS
AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA
CNPJ nº 17.644.403/0001-76

FERNANDO DE MELO, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado.
MURILO LEAL, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio FERNANDO DE MELO, ISOLADAMENTE ao Sócio MURILO LEAL com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Único. Em situações de compra, venda, ou financiamentos que envolva o imobilizado da empresa o Sócio FERNANDO DE MELO, assina em conjunto com o Sócio MURILO LEAL.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em LAURO MULLER/SC.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade tem nome empresarial: **RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem a sua sede à Rodovia SC 390, nº 398, Bairro Bela Vista, Lauro Muller, SC, CEP 88.880-000.

Req: 81200000438700

Página 2

MURILO LEAL



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/03/2022 Data dos Efeitos 16/03/2022

Arquivamento 20226231127 Protocolo 226231127 de 14/03/2022 NIRE 42204984453

Nome da empresa RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 165051143086202

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Blasco Borges Barcellos

16/03/2022

[Assinatura]

[Assinatura]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE RODOMULLER IMPLEMENTOS
AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA
CNPJ nº 17.644.403/0001-76

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem o seguinte objeto:
OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA, OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E HIDRÁULICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, OS SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDAS, A FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES, A FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA, A FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL COMO: LIXEIRAS, CINTAS E BRAÇADEIRAS PARA POSTES, PARAFUSOS, HASTES DE ATERRAMENTO E MÃO FRANCESA E O COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade iniciou suas atividades em 15/01/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA. O capital totalmente integralizado é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 200.000 (duzentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e este fica assim distribuído:

FERNANDO DE MELO, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado.

MURILO LEAL, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado.

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas à terceiro sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. Em caso de aumento de capital, terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuírem.

CLÁUSULA NONA. Pretendendo um dos sócios retirar-se da sociedade, ou ceder suas cotas a outrem, poderá o sócio remanescente permitir o ingresso de um terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA. Em caso de falecimento de um dos sócios a sociedade não dissolverá, passando as cotas do "cujus", para os herdeiros legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada uma das cotas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Req: 81200000438700

Página 3

MALPUS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/03/2022 Data dos Efeitos 16/03/2022

Arquivamento 20226231127 Protocolo 226231127 de 14/03/2022 NIRE 42204984453

Nome da empresa RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 165051143086202

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

[Assinatura]

16/03/2022

[Assinatura]

[Assinatura]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE RODOMULLER IMPLEMENTOS
AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA

CNPJ nº 17.644.403/0001-76

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. No fim de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros e prejuízos, levantados pelo balanço geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas aplicáveis pertinentes a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os lucros líquidos apurados serão distribuídos em partes iguais a cada uma das cotas, cabendo a cada sócio, tantas quantas cotas possuírem, podendo a critério dos mesmos ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em cota especial, para serem amortizados nos exercícios futuros e não o sendo serão suportados para sócios proporcional ao capital de cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio FERNANDO DE MELO, ISOLADAMENTE ao Sócio MURILO LEAL com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Único. Em situações de compra, venda, ou financiamentos que envolva o imobilizado da empresa o Sócio FERNANDO DE MELO, assina em conjunto com o Sócio MURILO LEAL.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. O presente contrato somente será alterado mediante a assinatura de todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. Fica vedado o uso da firma em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. Pelos serviços que prestarem a sociedade perceberão os sócios a título de Pró-Labore uma quantia fixa mensal nunca inferior ao salário mínimo regional.

Parágrafo Único: A remuneração prevista neste artigo ficará condicionada a aprovação da maioria dos sócios em reunião da diretoria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA. A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da cidade de Lauro Muller-SC, para as questões oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA. Os casos omissos e não regularizados pelo presente contrato, serão regulados pela lei em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a

Req: 81200000438700

Página 4

MPE p. 100



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/03/2022 Data dos Efeitos 16/03/2022

Arquivamento 20226231127 Protocolo 226231127 de 14/03/2022 NIRE 42204984453

Nome da empresa RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 165051143086202

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

[Assinatura]

16/03/2022

[Assinatura]

[Assinatura]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE RODOMULLER IMPLEMENTOS
AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA

CNPJ nº 17.644.403/0001-76

cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, perita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

LAURO MULLER SC, 9 de março de 2022.

FERNANDO DE MELO

GILSON SALVADOR

MURILO LEAL

Req: 81200000438700

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/03/2022 Data dos Efeitos 16/03/2022

Arquivamento 20226231127 Protocolo 226231127 de 14/03/2022 NIRE 42204984453

Nome da empresa RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 165051143086202

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Melara

[Assinatura]

16/03/2022

[Assinatura]

[Assinatura]



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



226231127

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA
PROTOCOLO	226231127 - 14/03/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204984453
CNPJ 17.644.403/0001-76
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2022
SOB N: 20226231127

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20226231127

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05915398960 - FERNANDO DE MELO - Assinado em 16/03/2022 às 08:50:27

Cpf: 06964118900 - MURILO LEAL - Assinado em 16/03/2022 às 08:50:47

Cpf: 39911926915 - GILSON SALVADOR - Assinado em 16/03/2022 às 08:51:08

M. de Melo

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/03/2022 Data dos Efeitos 16/03/2022

Arquivamento 20226231127 Protocolo 226231127 de 14/03/2022 NIRE 42204984453

Nome da empresa RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 165051143086202

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

16/03/2022

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE RODOMULLER IMPLEMENTOS
AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA
CNPJ nº 17.644.403/0001-76



FERNANDO DE MELO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/08/1986, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, CPF nº 059.153.989-60, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.111.429-1, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 9 DE ABRIL, SN, CASA, ARIZONA, LAURO MULLER, SC, CEP 88880000, BRASIL.

MURILO LEAL, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/05/1989, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 069.641.189-00, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04633123353, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CAIRU, 340, APT 202, CAIRU, LAURO MULLER, SC, CEP 88880000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204984453, com sede Rod Sc 390, 398, Sala 02, Bela Vista Lauro Müller, SC, CEP 88880000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.644.403/0001-76, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 240.000 (duzentos e quarenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL FEITO PELOS SÓCIOS FERNANDO DE MELO E MURILO LEAL. O CAPITAL SOCIAL FOI INTEGRALIZADO EM MOEDA CORRENTE ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA., este fica assim distribuído:

FERNANDO DE MELO, com 120.000 (cento e vinte mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) integralizado.

MURILO LEAL, com 120.000 (cento e vinte mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) FERNANDO DE MELO, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MURILO LEAL com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Req: 81200000582543

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/04/2022 Data dos Efeitos 31/03/2022

Arquivamento 20225889927 Protocolo 225889927 de 04/04/2022 NIRE 42204984453

Nome da empresa RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 239062041720601

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

04/04/2022

MPB P. V. U.
[Assinaturas manuais]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE RODOMULLER IMPLEMENTOS
AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA
CNPJ nº 17.644.403/0001-76

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em LAURO MULLER, SC, 31/03/2022.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

LAURO MULLER/SC, 31 de março de 2022.

FERNANDO DE MELO

MURILO LEAL

Req: 81200000582543

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/04/2022 Data dos Efeitos 31/03/2022

Arquivamento 20225889927 Protocolo 225889927 de 04/04/2022 NIRE 42204984453

Nome da empresa RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 239062041720601

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

04/04/2022

M. Barcellos *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]*



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



225889927

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA
PROTOCOLO	225889927 - 04/04/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204984453
CNPJ 17.644.403/0001-76
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2022
SOB N: 20225889927

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05915398960 - FERNANDO DE MELO - Assinado em 31/03/2022 às 15:54:12

Cpf: 06964118900 - MURILO LEAL - Assinado em 31/03/2022 às 15:54:36



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

04/04/2022

Certifico o Registro em 04/04/2022 Data dos Efeitos 31/03/2022

Arquivamento 20225889927 Protocolo 225889927 de 04/04/2022 NIRE 42204984453

Nome da empresa RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 239062041720601

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

M. B. Borges

A.

B.

B.



DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

A Sociedade RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA registrado na Junta Comercial em 26/02/2013, NIRE: 42204984453, CNPJ: 17644403000176, estabelecida na(o) ROD SC 390, 398, SALA 02, BELA VISTA, LAURO MULLER, SC, CEP 88.880-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: Reenquadramento de MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

LAURO MULLER SC, 18 de maio de 2023.

FERNANDO DE MELO

MURILO LEAL

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro
----------------------------	----------------------

Requerimento: 81300001008332



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/05/2023 Data dos Efeitos 19/05/2023

Arquivamento 20239797825 Protocolo 239797825 de 18/05/2023 NIRE 42204984453

Nome da empresa RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 256156683230703

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

19/05/2023

MABP/UX

JL

FL

FL



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



239797825

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA
PROTOCOLO	239797825 - 18/05/2023
ATO	307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
EVENTO	307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MATRIZ

NIRE 42204984453
CNPJ 17.644.403/0001-76
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2023
SOB N: 20239797825

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05915398960 - FERNANDO DE MELO - Assinado em 19/05/2023 às 14:33:08

Cpf: 06964118900 - MURILO LEAL - Assinado em 19/05/2023 às 14:33:31



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

19/05/2023

Certifico o Registro em 19/05/2023 Data dos Efeitos 19/05/2023

Arquivamento 20239797825 Protocolo 239797825 de 18/05/2023 NIRE 42204984453

Nome da empresa RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 256156683230703

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

MAGPUN

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRICOL/ E RODOVIARIOS LTDA

CNPJ nº 17.644.403/0001-76



FERNANDO DE MELO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/08/1986, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, CPF nº 059.153.989-60, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.111.429-1, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 9 DE ABRIL, SN, CASA, ARIZONA, LAURO MULLER, SC, CEP 88880000, BRASIL.

MURILO LEAL, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/05/1989, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 069.641.189-00, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04633123353, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CAIRU, 340, APT 202, CAIRU, LAURO MULLER, SC, CEP 88880000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204984453, com sede Rod Sc 390, 398, Sala 02, Bela Vista Lauro Müller, SC, CEP 88880000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.644.403/0001-76, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA 9 DE ABRIL, SN, GALPAO01, ARIZONA, LAURO MULLER, SC, CEP 88.880-000.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em LAURO MULLER/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

LAURO MULLER/SC, 30 de agosto de 2023.

FERNANDO DE MELO

MURILO LEAL

Req: 81300001748166

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/09/2023 Data dos Efeitos 31/08/2023

Arquivamento 20238075605 Protocolo 238075605 de 01/09/2023 NIRE 42204984453

Nome da empresa RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 249410971189805

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



Mp6pivx

[Assinatura]

05/09/2023

[Assinatura]

[Assinatura]



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



238075605

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA
PROTOCOLO	238075605 - 01/09/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204984453
CNPJ 17.644.403/0001-76
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2023
SOB N: 20238075605

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05915398960 - FERNANDO DE MELO - Assinado em 31/08/2023 às 08:19:44

Cpf: 06964118900 - MURILO LEAL - Assinado em 31/08/2023 às 08:20:21



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/09/2023 Data dos Efeitos 31/08/2023

Arquivamento 20238075605 Protocolo 238075605 de 01/09/2023 NIRE 42204984453

Nome da empresa RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 249410971189805

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Melo

[Signature]

05/09/2023

[Signature]

[Signature]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRICOLA
E RODOVIARIOS LTDA

CNPJ nº 17.644.403/0001-76



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06964118900-MURILO LEAL/05915398960-FERNANDO DE MELO

FERNANDO DE MELO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/08/1986, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, CPF nº 059.153.989-60, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.111.429-1, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 9 DE ABRIL, SN, CASA, ARIZONA, LAURO MULLER, SC, CEP 88880000, BRASIL.

MURILO LEAL, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/05/1989, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 069.641.189-00, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04633123353, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CAIRU, 340, APT 202, CAIRU, LAURO MULLER, SC, CEP 88880000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204984453, com sede Rua 9 de Abril, SN, Galpao01, Arizona Lauro Müller, SC, CEP 88880000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.644.403/0001-76, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio FERNANDO DE MELO, detentor de 120.000 (Cento e Vinte Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 120.000,00 (Cento E Vinte Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio FERNANDO DE MELO transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$120.000,00 (Cento E Vinte Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio MURILO LEAL, da seguinte forma: VENDA DE 120.000 QUOTAS NO VALOR DE R\$ 1,00 CADA, TOTALIZANDO R\$ 120.000,00. O PAGAMENTO SERÁ POR DEPÓSITO BANCÁRIO NO MEMENTO DA ASSINATURA DO CONTRATO., dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital totalmente integralizado de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 240.000 (duzentos e quarenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser assim distribuído:

MURILO LEAL, com 240.000 (duzentos e quarenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

Req: 81400000477599

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/01/2024 Data dos Efeitos 09/01/2024

Arquivamento 20246194073 Protocolo 246194073 de 10/01/2024 NIRE 42204984453

Nome da empresa RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 221072017384688

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

mp6

[Assinatura]

10/01/2024

[Assinatura]

[Assinatura]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS
E RODOVIARIOS LTDA
CNPJ nº 17.644.403/0001-76

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MURILO LEAL com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em LAURO MULLER SC.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

LAURO MULLER SC, 9 de janeiro de 2024.

FERNANDO DE MELO

MURILO LEAL

Req: 81400000477599

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/01/2024 Data dos Efeitos 09/01/2024

Arquivamento 20246194073 Protocolo 246194073 de 10/01/2024 NIRE 42204984453

Nome da empresa RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 221072017384688

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

M. de Melo

[Assinatura]

10/01/2024

[Assinatura]

[Assinatura]



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



246194073

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA
PROTOCOLO	246194073 - 10/01/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204984453
CNPJ 17.644.403/0001-76
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2024
SOB N: 20246194073

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05915398960 - FERNANDO DE MELO - Assinado em 09/01/2024 às 16:10:26

Cpf: 06964118900 - MURILO LEAL - Assinado em 09/01/2024 às 16:10:55



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/01/2024 Data dos Efeitos 09/01/2024

Arquivamento 20246194073 Protocolo 246194073 de 10/01/2024 NIRE 42204984453

Nome da empresa RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 221072017384688

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

MP6AIVU

[Assinatura]

10/01/2024

[Assinatura]

[Assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3052619898



NOME

LUCAS RANGEL ANTUNES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF

5911258 SSP SC

CPF

105.014.579-84

DATA NASCIMENTO

16/11/1998

FILIAÇÃO

RANGEL ANTUNES

SUZANA RAMOS ANTUNES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

AB

Nº REGISTRO

06861985940

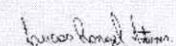
VALIDADE

24/11/2026

1ª HABILITAÇÃO

07/06/2017

OBSERVAÇÕES



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

FLORIANÓPOLIS, SC

DATA EMISSÃO

25/11/2021

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

02582411158

SC170617971

SANTA CATARINA

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

MARCO VINÍCIUS

22

17

17



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
MURILO LEAL

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
4763591 SSP SC



CPF
069.641.189-00

DATA NASCIMENTO
12/05/1989

FILIAÇÃO
LAERCIO GASPAR LEAL
HELOISA SPINDOLA LEAL

PERMISSÃO
[] ACC
[] CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04633123353

VALIDADE
14/01/2024

1ª HABILITAÇÃO
29/04/2009

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

Leal

LOCAL
ORLEANS, SC

DATA EMISSÃO
23/01/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

10613118864
SC142185078

SANTA CATARINA

DENATRAN

CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1830482134

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

M. de Oliveira *[Assinatura]* *[Assinatura]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.644.403/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/02/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RODOMULLER	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R 9 DE ABRIL	NÚMERO SN	COMPLEMENTO GALPAO01
-----------------------------------	-----------	--------------------------------

CEP 88.880-000	BAIRRO/DISTRITO ARIZONA	MUNICÍPIO LAURO MULLER	UF SC
--------------------------	-----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@RODOMULLER.COM.BR	TELEFONE (48) 3464-5115
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/05/2025** às **16:06:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA
CNPJ: 17.644.403/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:47:45 do dia 10/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2025.

Código de controle da certidão: **2087.DC21.E5B7.49AC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

M. H. A. V.

pt
D. B.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA**
CNPJ/CPF: **17.644.403/0001-76**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 250140080468808
Data de emissão: 12/03/2025 10:15:40
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 08/09/2025

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

M. B. e. V. R.

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 12/03/2025 10:15:39

JP

PO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER
SETOR DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO

NÚMERO

926

VÁLIDO ATÉ

05/07/2025

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL		
105202	RODOMULLER	17.644.403/0001-76

Endereço do Contribuinte			
2_09 DE ABRIL	134	88880000	DISTRITO INDUSTRIAL I
Lauro Muller	SC		

Informações Complementares

Data Emissão: 06/05/2025/ Data Validade: 05/07/2025

De acordo com a Lei no 1.317/2004, de 14 de dezembro de 2004 que constitui o Código Tributário Municipal, certifico que o contribuinte possui DÉBITOS A VENCER a Fazenda Municipal, ressaltando o direito ao FISCO MUNICIPAL quanto a qualquer débito que venha a ser apurado.

O Referido é verdade do que dou fé:

Nota importante qualquer emenda ou rasura tornará o presente documento nulo.

Lauro Muller (SC), Terça-feira, 6 de Maio de 2025.

Ricardo Fontanella
Setor de Tributos e Fiscalização

Karine L. Cardoso
Fiscal de Tributos
Matricula: 1345

M. A. P. U. V. V.

JP

RO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

RODOMULLER CNPJ: 17644403000176

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 105202 - RODOMULLER

Endereço: SC 390, 398 - Bairro BELA VISTA - Apto. 02 - CEP 88.880-000

Código de Controle

CWPTO9MHZHNIZXJ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://lauromuller.sc.gov.br/>

Lauro Muller (SC), 12 de Março de 2025

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.644.403/0001-76
Razão Social: RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA ME
Endereço: ROD SC 438 246 SALA / GUATA / LAURO MULLER / SC / 88880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/05/2025 a 10/06/2025

Certificação Número: 2025051209402024485673

Informação obtida em 14/05/2025 13:50:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

MAB.pvu

PA

PA

PA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.644.403/0001-76

Certidão nº: 14859680/2025

Expedição: 13/03/2025, às 11:31:04

Validade: 09/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.644.403/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MAGIUV

PD

DA

PC

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Sr(a). contribuinte,**

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

		ESTADO DE SANTA CATARINA	
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS	
CNPJ/CPF 17.644.403/0001-76	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 12/03/2013
INSCRIÇÃO ESTADUAL 256963355	NOME EMPRESARIAL RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RODOMULLER		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS SIMPLES NACIONAL	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 3314711 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 2539001 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 2599399 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 2833000 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação 2930101 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 04/04/2014			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA 9 DE ABRIL	NÚMERO SN	COMPLEMENTO GALPAO01	
CEP 88880-000	BAIRRO/DISTRITO ARIZONA	MUNICÍPIO LAURO MÜLLER	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@RODOMULLER.COM.BR		TELEFONE 48 34645115	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 12/03/2013			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **14/05/2025 13:53:39** (data e hora de Brasília).



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2025

LICENÇA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VÁLIDO ATÉ 28/02/2026

Emitido em: 05/03/2025

NOME / RAZÃO SOCIAL

10788 **RODOMULLER**
Nome Fantasia: RODOMULLER
CNPJ: 17.644.403/0001-76

ENDEREÇO

Logradouro: Rodovia SC 390 Número: 398
Complemento: CEP: 88880-000
Bairro: BELA VISTA
Cidade: Lauro Muller UF: SC

ATIVIDADE

Atividade: 3314711 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
Atividade: 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
Atividade: 2930101 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões
Atividade: 2833000 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação


Ricardo Fontanella
Setor de Tributos e Fiscalização

É OBRIGATÓRIO A COLOCAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 3887683
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA

Raiz do CNPJ: 17.644.403

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : LAURO MULLER

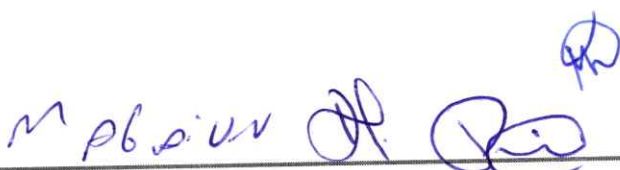
Endereço da sede : R 9 DE ABRIL

Certidão emitida às 09:51 de 25/02/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Camal Khaled Rashid Zurba - CPF: 



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PORTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

DECLARAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLATAFORMA PARA TRANSPORTE DE VEÍCULOS PESADOS.

A empresa **RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.644.403/0001-76, com sede à Rua 9 de abril, s/n, galpão 01, Arizona, Lauro Muller/SC, CEP 88.880-000, por intermédio de sua procuradora a Sra. EDUANA KATIELI CERUTTI, portadora do CPF nº 036.502.080-08, assistente jurídica, **DECLARA** que: junto ao Pregoeiro do Município de Portão/RS que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do envelope nº 2 (Documentos de Habilitação), para participação no Pregão Presencial de nº 12/2025.

Portão/RS, 15 de maio de 2025.

RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS LTDA

CNPJ Nº 17.644.403/0001-76

EDUANA KATIELI CERUTTI – ASSISTENTE JURÍDICA

RG nº 8108914006 e CPF nº 036.502.080-08

RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA.
CNPJ – 17.644.403/0001-76 IE 256.963.355
Rua 9 de abril, s/n, galpão 01, Arizona, Lauro Muller/SC, CEP 88.880-000
Telefone: (48) 3420-1744 e-mail: comercialrodomuller@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PORTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLATAFORMA PARA TRANSPORTE DE VEÍCULOS PESADOS.

A empresa **RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.644.403/0001-76, com sede à Rua 9 de abril, s/n, galpão 01, Arizona, Lauro Muller/SC, CEP 88.880-000, por intermédio de sua procuradora a Sra. EDUANA KATIELI CERUTTI, portadora do CPF nº 036.502.080-08, assistente jurídica, **DECLARA** sob as penas da Lei, para fins de participação deste certame, que:

- a) enquadra-se na situação de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Portão/RS, 15 de maio de 2025.

RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS LTDA

CNPJ Nº 17.644.403/0001-76

EDUANA KATIELI CERUTTI – ASSISTENTE JURÍDICA

RG nº 8108914006 e CPF nº 036.502.080-08

RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA.
CNPJ – 17.644.403/0001-76 IE 256.963.355
Rua 9 de abril, s/n, galpão 01, Arizona, Lauro Muller/SC, CEP 88.880-000
Telefone: (48) 3420-1744 e-mail: comercialrodomuller@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PORTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

DECLARAÇÃO CONJUNTA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLATAFORMA PARA TRANSPORTE DE VEÍCULOS PESADOS.

A empresa **RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.644.403/0001-76, com sede à Rua 9 de abril, s/n, galpão 01, Arizona, Lauro Muller/SC, CEP 88.880-000, por intermédio de sua procuradora a Sra. EDUANA KATIELI CERUTTI, portadora do CPF nº 036.502.080-08, assistente jurídica, **DECLARA:**

(X) estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos;

(X) nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas Leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

(X) inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

(X) não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos, salvo menor a partir de 14 anos na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

(X) cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas, conforme disposto no inciso IV, do artigo 63 da Lei nº 14.133/21;

(X) não nos enquadrados nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/21.

Portão/RS, 15 de maio de 2025.

RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS LTDA

CNPJ Nº 17.644.403/0001-76

EDUANA KATIELI CERUTTI – ASSISTENTE JURÍDICA

RG nº 8108914006 e CPF nº 036.502.080-08

RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA.

CNPJ – 17.644.403/0001-76 IE 256.963.355

Rua 9 de abril, s/n, galpão 01, Arizona, Lauro Muller/SC, CEP 88.880-000

Telefone: (48) 3420-1744 e-mail: comercialrodomuller@gmail.com